



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 - PROCESSO 13.135/2021 - Serviços públicos de coleta, transporte, pesagem e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e limpeza urbana e a varrição de ruas, avenidas e logradouros públicos, praças, parques e jardins no município de Volta Redonda/RJ.

I. DAS PRELIMINARES:

São pressupostos de admissibilidade da impugnação, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida, sob pena de não conhecimento: manifesta tempestividade, protocolizado perante órgão competente, por quem seja legitimado e antes de exaurida a esfera administrativa.

Destarte, compilamos o item previsto no item 1.4 do edital da Concorrência Pública, institui normas para a apresentação de impugnação:

Portanto, trata-se de impugnação tempestiva, cabendo decisão de análise do ordenador quanto ao mérito das razões que a embasaram.

1.4 Os interessados poderão interpor impugnação ou solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, na Central Geral de Compras, das 9:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio Janeiro e Nacional, situada na Praça Sávio Gama, nº 63, Aterrado – Volta Redonda/RJ, CEP: 27.215-620, ou, ainda, através do e-mail cgc.pmvr@gmail.com.

II- DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante contesta especificamente:

Vale Transporte – composição dos custos no mês para somente um funcionário e não na totalidade dos funcionários, **Remuneração de capital** – reclama do índice utilizado (6%), que está abaixo dos juros praticados no mercado no mês/ano de 2022, **Preços dos combustíveis (Óleo Diesel)** - não está de acordo com o valor de mercado por litro no mês atual, Custo e manutenção dos caminhões está calculado não pela Km percorrida e sim pelo número de caminhões, **Varrição** – data da proposta demonstra que a composição dos custos está desatualizada, não possui composição de custos com varredeira mecanizada solicitada para execução dos serviços de varrição.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Após análise do pedido de impugnação por parte da empresa GPI Serviços Ltda, informamos que aos itens apresentados para impugnação, respondemos:

Vale Transporte:

O valor de R\$ 200,99 é o valor da representação do Vale Transporte em percentagem no custo total dos preços por tonelada coletada, Km e m2 varridos. Os custos com vale transporte, das categorias dos trabalhadores para a prestação dos serviços de coleta e varrição encontram-se nas composições individuais de cada categoria de trabalhador conforme convenção coletiva de trabalho, nas seguintes páginas do edital:

- Coletor diurno (pág. 114 a 118);
- Coletor noturno (pág. 125);
- Motorista diurno (pág. 108 a 113);
- Motorista noturno (pág. 120 a 125);
- Fiscal diurno/noturno (pág. 131 a 137);
- Mecânico (pág. 137 a 142);
- Auxiliar de mecânico (pág. 142 a 147);

Remuneração de Capital – o índice utilizado foi o da época da formalização das planilhas de custo e formação de preços, Agosto de 2021.

Preço dos Combustíveis (Óleo Diesel) – preço foi calculado na época pelos valores apresentados pelo site da ANP do mês de Agosto de 2021. Para adequação destes preços dos combustíveis, após a contratação da empresa vencedora do certame, a mesma poderá justificadamente e legalmente pedir o reequilíbrio econômico e financeiro desses valores;

Manutenção – o custo de R\$ 2,29 por km/mês rodado foi calculado conforme planilha de custos e formação de preços para cada caminhão e não pela totalidade de km percorridos no mês, conforme a instrução do TCE/RJ e Goiás (manual técnico), utilizando valor de custo por Km do contrato atual;

Varrição – A data da proposta foi interpretada de forma errônea pela empresa, pois ela se refere ao data da realização da composição dos custos da varrição;

Varrição Mecanizada – estes serviços serão definidos pela empresa contratada ou não, nas prestações dos serviços de varrição por m2 ou Km, neste caso no edital não obriga a utilização da varredeira mecanizada, ele somente informa que poderá ser utilizada se for assim definido pela empresa;

III - DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:

Sendo assim, todos esses fatores tratados na presente impugnação demonstram que a composição dos custos do edital encontra-se corretas, não merecendo ser acolhida sem a revisão dos itens acima indicados, mantendo o instrumento convocatório, com a abertura do prazo para apresentação das propostas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

IV. DECISÃO

Decido por ser improcedente o pedido da impugnação da empresa GPI Serviços Ltda, portanto negando na sua integralidade, nos termos da legislação pertinente.

Volta Redonda, 02 de Junho de 2022.

CARLOS MACEDO DA COSTA
PRESIDENTE CPL

Eng^a Poliana Aparecida Moreira Gama
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

